

## SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo : 11802/2023  
Projeto de Lei: 219/2023  
Autor: Davi Esmael

Ao Vereador André Brandino para designar relator na Comissão de Saúde e Ass. Social no prazo de 03 dias úteis.

Em 02/04/24  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

